

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3158/2019, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELO Sr. ACÁCIO RAIMUNDO DA COSTA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR RURAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 038/2009 PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

 **CONTRATANTE:** Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação (conforme Decreto Municipal N.º 10.874/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

CONTRATADO: ACÁCIO RAIMUNDO DA COSTA, residente na Rodovia Furado Vintém, Bairro Furado Vintém, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o N.º. 886.705.116-49.

CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 3158/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem do Contrato Inicial N.º 3158/2019, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRODUTOR RURAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 038/2009 PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade* dos itens abaixo discriminados, somando o valor **R\$ 2.647,66** (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos):

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
2	25131	Abobrinha brasileira	Kg.	20	R\$ 3,29	R\$ 65,80



3	28927	Acelga fresca, de 1ª qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material ferroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos especial. Kg	Unid.	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
4	25134	Alface -unidade em cabeças de 200 g cada	Unid.	170	R\$ 2,33	R\$ 396,10
6	218	Beterraba de 1ª qualidade, padrão médio e uniforme. Cor e sabor característico. KG	Kg.	75	R\$ 2,67	R\$ 200,25
7	621	Cenoura intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característico.	Kg.	120	R\$ 2,28	R\$ 273,60
8	14200	Cheiro Verde. Composto por salsa e cebolinha fresca. Folhas inteiras. Com talo, graúda, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Maços aproximadamente 200g sem raízes	Unid.	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
9	219	Chuchu tenro e fresco, sem brotos, padrão médio uniforme, de 1ª qualidade.	Kg.	79	R\$ 1,78	R\$ 140,62
10	13279	Couve, intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Aspecto, cor e sabor característico. Maço de 300 g.	Maço	90	R\$ 2,59	R\$ 233,10
11	28928	Espinafre de 1ª qualidade. Padrão médio e uniforme, cor e sabor característico.	Kg.	40	R\$ 3,79	R\$ 151,60
12	14015	Feijão tipo 1 in natura, novo, carioquinha, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 2 kg.	Kg.	20	R\$ 5,71	R\$ 114,20
13	25152	Mandioca	Kg.	110	R\$ 2,48	R\$ 272,80
14	10476	Mogango de 1ª qualidade, Padrão médio e uniforme, cor e sabor característico.	Kg.	80	R\$ 4,28	R\$ 342,40
15	4102	Pimentão verde, graúdo, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, de 1ª qualidade.	Kg.	20	R\$ 4,49	R\$ 89,80
17	220	Repolho verde, graúdo, podado. Isento de material terroso, de 1ª qualidade, coloração uniforme e sem manchas.	Kg.	79	R\$ 2,01	R\$ 158,79
					Total	R\$ 2.647,66

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,9945%** do valor inicial do Contrato N.º 3158/2019, que é de **R\$ 10.592,99 (Dez Mil e Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.02.03.12.306.1202.2.281.339030 - 111 - Manutenção do Programa Nac. Alimentação Escolar - PNAEP / Material de Consumo.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.



2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas do Contrato Inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação da Secretária Municipal de Educação, com aquiescência do(a) representante do Contratado, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

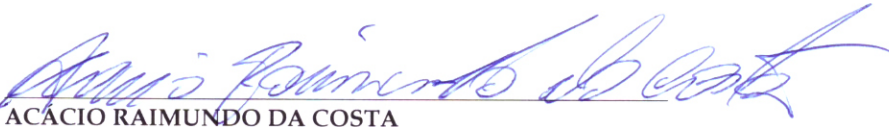
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 3158/2019, firmado entre as partes em 20 de Março de 2019, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 18 OUT. 2019

CONTRATADO:



ACÁCIO RAIMUNDO DA COSTA

CONTRATANTE:



ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHAS:



LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42



JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146-42